

ANEXO

Universidade Moderna de Lisboa

| Ciclo de estudos | | | | Duração | N.º de ECTS | Curso objecto de adequação | | N.º de Registo |
|------------------|------------------|------------------------|------|---------|-------------|--|------|-------------------|
| Ciclo | Denominação | Percursos Alternativos | Grau | | | Denominação | Grau | |
| 1.º | Engenharia Civil | | L | 6 | 180 | Engenharia Civil — Ramos: Estruturas e Construção; Hidráulica e Saneamento | L | R/B-AD — 197/2008 |

Despacho n.º 9174/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

| Ciclo de estudos | | | | Duração | Número de ECTS | Curso objecto de adequação | | Número de Registo |
|---|---|---|------|---------|----------------|---|------|-------------------|
| Ciclo | Denominação | Percursos Alternativos | Grau | | | Denominação | Grau | |
| Faculdade de Motricidade Humana | | | | | | | | |
| 1.º | Ciências do Desporto | Maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde; Maior em Educação Física e menor em Treino Desportivo. | L | 6 | 180 | Ciências do Desporto — Ramos: Educação Física e Desporto Escolar; Treino Desportivo; Exercício e Saúde. | L | R/B-AD 208/2008 |
| Instituto Superior de Agronomia | | | | | | | | |
| 2.º | Agronomia Tropical e Desenvolvimento Sustentável. | | M | 4 | 120 | Produção Agrícola Tropical | M | R/B-AD 198/2008 |
| 3.º | Biologia | | D | 6 | 180 | Biologia | D | R/B-AD 199/2008 |
| 3.º | Engenharia Agronómica | | D | 6 | 180 | Engenharia Agronómica | D | R/B-AD 200/2008 |
| 3.º | Engenharia Alimentar | | D | 6 | 180 | Engenharia Agro-Industrial | D | R/B-AD 201/2008 |
| 3.º | Engenharia do Ambiente | | D | 6 | 180 | Engenharia do Ambiente | D | R/B-AD 202/2008 |
| 3.º | Engenharia Florestal | | D | 6 | 180 | Engenharia Florestal | D | R/B-AD 203/2008 |
| 3.º | Engenharia Rural | | D | 6 | 180 | Engenharia Rural | D | R/B-AD 204/2008 |
| 3.º | Engenharia Zootécnica* | | D | 6 | 180 | Engenharia Zootécnica | D | R/B-AD 205/2008 |
| Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas | | | | | | | | |
| 2.º | Estratégia | | M | 4 | 120 | Estratégia | M | R/B-AD 206/2008 |
| 3.º | Ciências Sociais | Especialidades: Administração Pública; Antropologia; Ciência Política; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio-Económico; e-Planning; Historia dos Factos Sociais; Política Social; Relações Internacionais; Sociologia. | D | 6 | 180 | Ciências Sociais — Especialidades: Administração Pública; Desenvolvimento Sócio-Económico; Antropologia Cultural; Sociologia; Ciência Política; Relações Internacionais; Historia dos Factos Sociais. | D | R/B-AD 207/2008 |

* Em conjunto com a Faculdade de Medicina Veterinária.